



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4733 DE 24 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
457	04.01.08.243.0053.2.416	Manutenção e Funcionamento da Casa de Passagem	44.90.52.00	Próprios	24.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>24.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
455	04.01.08.243.0053.2.416	Manutenção e Funcionamento da Casa de Passagem	33.90.36.00	Próprios	11.400,00
464	04.01.08.244.0043.2.398	Programa de Atendimento e Garantia dos Direitos Humanos	33.90.36.00	Próprios	12.600,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>24.000,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 24 de março de 2026.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito